



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 016/2011

CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR GILBERTO BREGER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **GILBERTO BREGER**, brasileiro, casado, técnico administrativo, inscrito no CPF sob o nº 024.510.407-00, residente na Rua Antônio Bento, nº 110, Bairro Leopoldina, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, que desempenha o cargo de provimento efetivo de técnico administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido entre **03/05/2010 a 02/05/2011**, a partir de **09/05/2011 a 07/06/2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2011 (dois mil e onze).

ARNALDO GRÜNIVALD
Presidente da CMVP/ES